REPUBLICAÇÃO (*)
LEI Nº 6.360, DE 14 DE MAIO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa 18 de Abril e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Casa 18 de Abril, inscrita no CNPJ sob o nº 54.172.138/0001-05.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 047/2025, de autoria do Vereador Evandro Donizeth da Cunha – Piruca.
(*) Republicação para constar a autoria do projeto de lei.